DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/06/2025 | Edição: 104 | Seção: 1 | Página: 91

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

DECISÃO Nº 203, DE 30 DE MAIO DE 2025

Processo nº 00190.106432/2018-71

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei nº 8.666, de 25 de junho de 1993 e pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, adotando, como fundamento deste ato, o PARECER n. 00106/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU, de 26 de maio de 2025, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00379/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, CONHEÇO e, no mérito, INDEFIRO os pedidos de reconsideração formulados pelas pessoas jurídicas SANTA BÁRBARA S/A (CNPJ nº 17.290.057/0001-75) e TRATENGE ENGENHARIA S/A (CNPJ nº 06.098.460/0001-80), mantendo-se integralmente todos os efeitos da Decisão nº 305, de 27 de setembro de 2023, publicada no D.O.U, Seção 1, p. 293, em 29 de setembro de 2023.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO
Ministro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.